



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.926 DE 24 NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
001. GABINETE DO PREFEITO		
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		330,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.800,00
2.007. Manter a Cantina		
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00.1115 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.350,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		300,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		200,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.064 – Manter os Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00.3511 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		4.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		
2.071 – Manter o Gabinete de Obras		
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	410,00
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL</b>	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2.091 – Manter o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS -PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.100,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.096 – Manter o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS -PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	550,00
<b>13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
2.103 – Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	660,00
 <b>Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que se trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais), da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do provável excesso de arrecadação da fonte 1115 – Programa Merenda Creche no valor de R\$ 3.350,00 ( três mil trezentos e cinquenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:</b>	
<b>02. EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>001. GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	330,00
<b>03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.800,00
<b>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300,00
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
<b>07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>	
<b>001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DEPEAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	200,00
<b>09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO</b>	
2.071 – Manter o Gabinete de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL</b>	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.000,00
<b>003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2.091 – Manter o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS -PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00
2.096 – Manter o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS -PSE	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	550,00
<b>13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2017**  
**FONTE 1115**

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 20/11/2016</b>	53.319,11
<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2017 ATÉ 20/11/2017</b>	77.729,19
<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 21/11/2016 ATÉ 31/12/2016</b>	5.229,21
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	66.000,00
<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
Receita Ajustada período de 01/01/2017 a 20/11/2017	77.729,19
Receita Ajustada período de 01/01/2016 a 20/11/2016	53.319,11
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2017/RECEITA 2016)	1,46
<b>PROVAVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita DEZEMBRO 2017 X a Taxa de Incremento	<b>7.623,20</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
<b>RECEITA DE JANEIRO A SETEMBRO 2017</b>	77.729,19
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2017 - FTE 1115</b>	7.623,20
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>85.352,39</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2017 - FONTE 1115</b>	66.000,00
<b>DECRETO 7889</b>	16.000,00
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1115</b>	<b>3.352,39</b>